



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283  
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

## PROJETO DE LEI Nº 03/2020.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, no valor de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), destinados a atender despesas para Construção de uma Pista de Caminhada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), para atender despesas conforme Proposta Siconv nº 036613/2018, Processo nº 1058190-60/2018 - Convênio 874405 destinado à Construção de uma Pista de Caminhada no Município.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

| Elemento Despesa         | Descrição da Despesa / Fonte / Valor                                                        |       |            |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000 | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico |       |            |
| 09.001.00.000.0000.0.000 | Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico              |       |            |
| 09.001.15.452.0007.2.055 | Conservação de Estradas Vicinais                                                            |       |            |
| 4.4.90.51.00.00          | Obras e Instalações                                                                         | 31788 | 270.476,19 |
| Total                    |                                                                                             |       | 270.476,19 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

| Elemento Receita     | Descrição da Receita      | Fonte | Valor      |
|----------------------|---------------------------|-------|------------|
| 2.4.1.8.99.1.1.01.00 | Transferência do Convênio | 31788 | 270.476,19 |
| Total                |                           |       | 270.476,19 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISOGONO NOLETO DE SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 047.645.639-20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76 970 359/0001-53 -----

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 047.685.089-70

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL